

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da

True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO (IF CRA024000GQ; CRA024000GR) DA OPEA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série e da 3ª (terceira) série da 82ª (octogésima segunda) emissão da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A. ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), conforme disposto do Termo de Securitização, celebrado em 20 de fevereiro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de agosto de 2025, às 15:00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia:

(i) renúncia prévia (*waiver*) em relação a eventual descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de atendimento ao Índice Financeiro de Alavancagem (conforme definido no Termo de Securitização) referentes aos exercícios sociais da Devedora a se encerrarem nos anos de 2025 e 2026, de modo a afastar previamente a eventual caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.4.2, inciso (xxiv), alínea (a) do Termo de Securitização, desde que nos referidos exercícios sociais o Índice Financeiro de Alavancagem considerado seja de até 2,5x (duas vezes e meia).

Os demais termos e condições da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, o eventual pagamento de uma remuneração extraordinária (*waiver fee*) aos Titulares dos CRA em função da aprovação da matéria aqui deliberada serão previstos na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.oopa.com.br) e no website da CVM.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ass.habilitacao@oopa.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, identificando no título

do e-mail a operação (CRA 2ª e 3ª Série da 82ª Emissão - IF CRA024000GQ; I CRA024000GR – OPEA), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

- (i) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano; e
- (ii) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável, e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a matéria objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05.

Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titular dos CRA junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRA deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: (i) declaração do respectivo

Titular dos CRA nos moldes constantes do material de apoio; **(ii)** envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRA na data da publicação do edital de convocação; e **(iii)** e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores